



de Souza Vargas – Protocolo nº 0244/2022) – Processo nº 0523/04, Solução Assessoria em Logística e Transportes Ltda (RT – Adriana de Souza Vargas – Protocolo nº 0246/2022) – Processo nº 14596/14, Technology Transportes Ltda (RT – Adriana de Souza Vargas – Protocolo nº 0248/2022) – Processo nº 23530/14.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: LS Estrela Farma Ltda (administrar ou aplicar medicamentos, comercializar por meio remoto, dispensar medicamentos sujeitos a controle especial, perfurar lóbulo auricular e prestar atenção farmacêutica) – Processo nº 13892/2022, Drogaria AL Farma Ltda (administrar ou aplicar medicamentos, dispensar medicamentos e dispensar medicamentos sujeitos a controle especial) – Processo nº 11580/2022.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Celleria Consumo Ltda (Protocolo nº 0207/2022 – distribuir – medicamento e medicamento sujeito ao controle especial) – Processo nº 7439/2021, (Protocolo nº 0208/2022 – distribuir e importar – produto para saúde) – Processo nº 7440/2021 e (Protocolo nº 0209/2022 – distribuir e importar cosméticos) – Processo nº 7441/2021, Braslog Logística Ltda (Protocolo nº 0261/2022 – armazenar alimento, cosmético, perfume, produto de higiene, produto para saúde e saneante domissanitário) – Processo nº 0523/04, Solução Assessoria em Logística e Transportes Ltda (Protocolo nº 0262/2022 transportar – alimento, cosmético, perfume, produto de higiene e saneante domissanitário) – Processo nº 14596/14, Technology Transportes Ltda (Protocolo nº 0263/2022 – transportar – produto para saúde) – Processo nº 23530/14, Laboratórios Naos Ltda (Protocolo nº 0210/2022 – distribuir, exportar e importar – cosmético, perfume e produto de higiene) – Processo nº 2480/14.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Nilton Morimoto – Processo nº 19492/19.

CANCELAMENTO DE CEVS EXISTENTE:

Razão Social: Beltop Distribuidora de Produtos de Beleza Eireli (CEVS nº 352250507-464-000180-1-5) – Processo nº 8807/2020, Nilton Morimoto (CEVS nº 352250507-863-000479-0-2 e 352250507-863-000480-0-3) – Processo nº 19492/19.

Alba Fumiko Simakawa

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Outros atos oficiais

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, CONVOCA os contemplados do Comércio Popular – Centro, Chamada Pública nº16/2021, para comparecer à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, localizada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 – Cidade da Saúde - Itapevi/SP, do dia 28/09/2022 à 07/10/2022 de segunda à sexta no horário das 08:00hs às 17:00hs, para assinatura da permissão de uso de espaço público, sob pena da perda do direito.

CONVOCADOS:

NOME	RG
MARIA CATARINA DA SILVA	9.897.180-3
MARIA JOSÉ DE ARAÚJO	35.133.833-0

Mauro Martins Júnior

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Outros atos oficiais

P.M. Itapevi – Termo de Fomento nº001/2022 (Lei 13019/2014) – Objeto: aquisição e equipamentos para adequação de espaço físico de forma a garantir aos usuários do serviço atendimento com maior eficiência e segurança, conforme plano de trabalho, que faz parte do instrumento – OSC Parceira: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapevi – Vigência: 26.09.2022 a 25.09.2023 - 12 (doze) meses - Valor: R\$100.000,00 (transferência de recursos da emenda parlamentar estadual nº202.202.436.260) – Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Ata - Reunião Ordinária CMAS nº 011/2022

Aos 27 dias do mês de setembro de 2022, às 8:30hs, reuniram-se os membros representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de forma presencial na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania para reunião ordinária. Dando início à reunião a Sra. Rosângela Belli, presidente deste conselho, realizou os cumprimentos de praxe, justificou a ausência da Secretária Executiva Letícia, que está em gozo de férias e da secretária executiva adjunta Vera, que está em período de afastamento médico. Em seguida nomeou a conselheira Maria Luíza para secretariar a reunião e redigir a ata, o que foi aceito de pronto. Na sequência, passou a palavra para a Secretária de Desenvolvimento Social, Sra. Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, que apresentou a necessidade de abertura do sistema PMAS para correção do valor inserido para o recurso de incentivo ao Cadastro Único, o qual foi deliberado pelo CMAS em ata registrando o valor de R\$ 115.004,40, todavia o valor efetivamente repassado em conta foi de R\$ 115.004,41, sendo necessária a abertura do sistema para correção. Dessa maneira, o conselho manifestou aprovação à abertura do PMAS para a correção necessária. Dando continuidade, a secretária

realizou leitura do memorando nº 2297/22 encaminhado pela Secretária Municipal de Justiça, a qual solicita retirada dos servidores da pasta vinculados ao conselho, pois alegam que não há exigência legal para que os servidores da Secretaria de Justiça façam parte da composição do CMAS, contudo se colocam à disposição como órgão consultivo frente às demandas e questionamentos que possam advir do conselho. A secretária Elaine apontou como sugestão a substituição da Secretaria de Justiça pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sendo esta uma secretaria que auxiliaria nas demandas do conselho. A Presidente solicitou dos conselheiros outras sugestões, não sendo nenhuma apresentada, sendo que todos os presentes concordaram com a substituição da Secretaria de Justiça pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Em seguida, a presidente do CMAS apontou a necessidade do conselho elaborar ofício direcionado à gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social para que formalize o convite a Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Por fim, a secretária Elaine justificou a ausência de alguns representantes do poder público que alegaram não estarem cientes da reunião, dessa forma ficou destacada a necessidade de reforçar o calendário de reunião para todos os membros do conselho. Dando continuidade, a presidente destacou que devido à ausência das secretárias executivas, na próxima reunião abordaremos a atualização do regimento interno e fechamento das comissões. Em seguida, passou a palavra para o Sr. Raul Franci, Presidente da APAE de Itapevi, o qual apresentou um breve vídeo sobre a história da organização e os principais serviços ofertados. A Organização conta atualmente com 310 atendidos/alunos, com início a partir de 0 anos, e devido à extensa lista de espera, apresenta projetos de futura expansão. Por fim, a Kolping Cristo Rei de Itapevi foi definida como a próxima organização a se apresentar ao conselho. Participaram desta reunião de forma presencial Luiz Carlos Delgado de Aguiar - Associação Kolping Cristo Rei, Maria Luiza de Sousa Torres - Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, Rosângela Belli Amorim Franci, Ana Cristina Pires Coelho, Raul Franci e Ivonete Ap. Silva – APAE, Ariane Martins da Cunha – Secretaria da Educação, Edilene C dos Santos - Associação Recanto da Cruz Grande, Ana Cristina Pereira da Conceição Antonio - Associação Paula Elizabete, Gislaine Martins – Instituto Cacau Show, Alessandra A. Souza – CRAS Aurora, Jéssica Thais Borges e Gabriel Mendes – CREAS, Rosana Aparecida da Silva – Casa Lar e Viviane dos Santos – Kolping Cardoso. Eu Maria Luiza de Sousa Torres, redigi a presente ata.

Secretaria de Fazenda e Patrimônio

Intimação

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de sua Diretora, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: L&C COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA - ME, CCM: 21.554 – Processo Administrativo: 827/2022, Termo de Intimação nº 778/2022; BCSP HORTIFRUTI COM. E SERV. LTDA – CCM: 33.469 – Processo Administrativo nº 8292/2022, Termo de Intimação nº 777/2022; COMERCIAL COSTA MATERIAIS ELETRICOS E PNEUMATICOS – CCM: 22.606, Processo Administrativo nº 11352/2022, Termo de Intimação nº 780/2022; AUGUSTO CAVALEIRO TRANSPORTE RODOVIÁRIO – CCM: 18.648, Processo Administrativo nº 15524/2022, Termo de Intimação nº 782/2022; FRANCISCO JUVENCIO DA SILVA – CCM: 32.860 – Processo Administrativo nº 8285/2022, Termo de Intimação nº 783/2022 CLAUDIO ANDRÉ CARVALHO ALMEIDA LOPES – CCM: 26.134 Processo Administrativo nº 7429/2022, Termo de Intimação nº 786/2022 LARA DE SÁ CAVALCANTI SERVIÇOS ADM ME – CCM: 25.373, Processo Administrativo nº 7406/2022, Termo de Intimação nº 746/2022; REI DAS LENHAS LTDA – CCM: 26.658, Processo Administrativo nº 7388/2022, Termo de Intimação nº 747/2022, MARIA APARECIDA DE ARAUJO – CCM: 25.308, Processo Administrativo nº 7434/2022, Termo de Intimação nº 748/2022; EDSON MANOEL VIEIRA – CCM: 15424, Processo Administrativo nº 7426/2022, Termo de Intimação nº 749/2022; NANCY YURI OHARA ME – CCM: 16.159, Processo Administrativo nº 7380/2022, Termo de Intimação nº 750/2022; RCF DA SILVA HORTIFRUTI EPP – CCM: 30.250, Processo Administrativo nº 7900/2022, Termo de Intimação nº 751/2022; VERA VIANA & VERA LUCIA LTDA ME – CCM: 14.450, Processo Administrativo nº 7901/2022, Termo de Intimação nº 752/2022; MOREIRA E MOREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS – CCM: 20.871, Processo Administrativo nº 8283/2022, Termo de Intimação nº 774/2022; WILLIAN GALVÃO DA SILVA – CCM: 30.467, Processo Administrativo nº 8289/2022, Termo de Intimação nº 776/2022; ALDEMIR ALVES DE SOUZA CONFECÇÕES – CCM: 26.094, Processo Administrativo nº 8288/2022, Termo de Intimação nº 775/2022; WEVERTON FRANCISCO GUIMARÃES ME – CCM: 773/2022, Processos Administrativos nº 17660/2022, Termo de Intimação nº 773/2022, Vossas Senhorias ficam INTIMADAS, nos termos do artigo 213, II da Lei Complementar nº 34/2005 (Código Tributário Municipal), a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, no departamento de Fiscalização e Gestão Tributária Municipal, sito a Ruas Padre Manfredo Schubiger, 94, Nova Itapevi, Itapevi/SP, nos horários das 8:00 às 17:00 hs, para prestar esclarecimentos quanto ao encerramento e/ou eventual alteração de endereço da empresa acima mencionada. Informamos, outrossim, que o não atendimento ao presente termo ensejará no cancelamento